



11292601



08027.000022/2020-35



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 603/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 19 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 13/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP).

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1027

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 13/2020, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"em relação à atuação da Força Nacional nas áreas de conflito envolvendo as comunidades indígenas Guarani-Kaiowá"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 19/03/2020, às 18:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11292601** e o código CRC **BFE43211**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 1325/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (11010075);
2. Ofício nº 664/2020/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (10938111);
3. Ofício nº 590/2020/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (10940770);
4. Relatório Situacional (10940545);
5. Relatório nº 6/2020/FN-MS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (10940530);
6. Vídeo GRAVAÇÃO FORÇA NACIONAL (11290669);
7. Certidão/SAAC/AP007/2020 (11296049);
8. Escala de serviço (10940576);
9. Informação nº 12/2020 (SEI 10974284);
10. Anexo - Plano Pedagógico de Curso - PPC (10975166);
11. Anexo - Direitos Humanos e Uso Diferenciado da Força (10975332);
12. Anexo - Medidas Preliminares em Local de Crise (10975448);
13. Anexo - Fundamentos jurídicos da Atividade Policial (10975896);
14. Anexo - Instrumentos e Técnicas de Menor Potencial Ofensivo (10975423);
15. Anexo - Controle de Distúrbios Cíveis (10976054);
16. Anexo - Estágio Operacional de Controle de Distúrbios Cíveis - EOCDC (10976367);
17. Anexo - Táticas de CDC (10977948);
18. Anexo - Catálogo de Informações Técnicas (10977302);
19. Anexo - Direitos Humanos e Legislação Aplicada (10977938);
20. Anexo - Plano Pedagógico de Curso de Operações de choque da DFNS (10978165);
21. Anexo - Matriz Curricular Nacional (10978509).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000022/2020-35

SEI nº 11292601

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



11010075



08027.000022/2020-35



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

OFÍCIO Nº 1325/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 13/2020.

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 155/2020/AFEPAR/MJ (10895136), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha para manifestação desta Sensap, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 13/2020 (10895123), de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), que *"Solicita ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança pública, Sr. Sérgio Moro, informações em relação à atuação da Força Nacional nas áreas de conflito envolvendo as comunidades indígenas Guarani-Kaiowá"*.

2. Em resposta, encaminho o Ofício nº 664/2020/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (10938111) e seus anexos, elaborados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Senasp.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 14/02/2020, às 16:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11010075** e o código CRC **17616686**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000022/2020-35

SEI nº 11010075

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

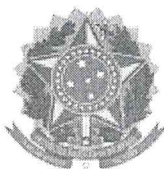
Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



10938111



08027.000022/2020-35



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional

OFÍCIO Nº 664/2020/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, 06 de fevereiro de 2020.

À Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 13/2020.

Interessado(a): Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP).

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Despacho nº 508/2020/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (10916089), que encaminha o Despacho nº 360/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (SEI 10897954) referenciando o Ofício nº 155/2020/AFEPAR/MJ (SEI 10895136), da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares deste Ministério, por meio do qual encaminha para manifestação da Sensap, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 13/2020 (SEI 10895123), do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), que *"Solicita ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança pública, Sr. Sérgio Moro, informações em relação à atuação da Força Nacional nas áreas de conflito envolvendo as comunidades indígenas Guarani-Kaiowá"*.

2. Dando prosseguimento no Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 13/2020 (SEI 10895123), do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), no qual solicita as seguintes informações:

2.1. Houve a abertura de procedimento disciplinar sobre o caso!? Se a resposta for afirmativa, encaminhar cópia do processo.

Resposta: Sim, a Coordenação Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional no dia 03/02/2020, tão logo tomou conhecimento dos fatos remeteu o Ofício nº 590/2020/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (10940770), à Seção de Avaliação e Acompanhamento de Conduta com o Relatório Situacional (10940545) e o Relatório nº 6/2020/FN-MS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (10940530), para que fosse instaurada a Averiguação Preliminar, o que foi feito pela Seção de Avaliação e Acompanhamento de Conduta conforme Certidão/SAAC/AP007/2020 (10923343).

2.2. A Força Nacional encaminhou alguma informação a este Ministério sobre os conflitos ocorridos na última quarta-feira (29.01.2020), no município de Dourados, em Mato Grosso do Sul? Favor anexar atas, e-mails ou qualquer outra forma de comunicação envolvendo o caso.

Resposta: Sim, no dia 31.01.2020 foi enviado um Relatório Situacional (10940545), pelo 2º TEN PMAM Francisco Lopes, respondendo pelo comando da Operação TEKOHÁ II/MS - Ostensiva e no dia 03.02.2020 foi enviado outro Relatório nº 6/2020/FN-MS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (10940530), pelo CAP PMPI Marcos Paulo de Castro Costa, Comandante da Operação Fronteira Segura - MS.

2.3. Qual o efetivo total de agentes na referida operação? Discriminar a quantidade de equipes, de policiais por equipe e os respectivos locais ou bases de atuação.

Resposta: Conforme a escala de serviço (10940576), no dia 28.02.2020 estavam escalados 06 (seis) mobilizados da Força Nacional no serviço de patrulhamento na comunidade indígena Guarani-Kaiowá, sendo 03 (três) mobilizados por viaturas, atuando em toda área de conflito da comunidade indígena Guarani-Kaiowá.

2.4. Que tipo de armamento foi utilizado e qual a quantidade (incluir armas, munições, entre outros)?

Resposta: A Força Nacional utiliza a Carabina Imbel IA2, a Pistola Taurus PT840, armas de menor potencial ofensivo, munições cartucho .223 CDC, cartucho .40 CDC COPPERBULLET. Quanto ao tipo de armamento e a quantidade de armas, munições, entre outros, efetivamente utilizados no dia, só se poderá precisar ao término da Averiguação Preliminar.

2.5. Houve planejamento para operação referida? Quem autorizou os agentes envolvidos nas operações? Quais são os níveis hierárquicos e respectivos responsáveis pelo planejamento e autorização das operações realizadas na área de segurança pública, inclusive para a autorização do disparo de armas de fogo?

Resposta: A Força Nacional atua nos municípios de Dourados/MS e de Caarapó/MS, nos termos da Portaria nº 19, de 16 de janeiro de 2020, nas atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, com ênfase no policiamento ostensivo para prevenção de conflitos agrários por questões fundiárias, em caráter episódico e planejado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

A Força Nacional segue o princípio de unidade de comando, conforme estabelece o art. 3º do Decreto nº 5.289/2004, onde o mobilizado exerce o comando situacional, se reportando ao Coordenador Geral de Planejamento e Operações, este ao Diretor da Força Nacional, que por sua vez se reporta ao Secretário Nacional de Segurança Pública e, este ao Ministro da Justiça e da Segurança Pública.

2.6. A Força Nacional tem treinamento adequado para atuar com os Povos Indígenas? Favor incluir as ementas do curso/treinamento em anexo, além de manuais, apostilas e qualquer outro material utilizado no treinamento dos agentes.

Resposta: Conforme Informação nº 12/2020 (SEI 10974284), da Divisão de Ensino da Força Nacional.

Respeitosamente,

RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Tenente Coronel
Coordenador-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA, Coordenador(a)- Geral de Planejamento e Operações da FNSP**, em 11/02/2020, às 18:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10938111** e o código CRC **B3E4533F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000022/2020-35

SEI nº 10938111

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



10904411



08106.001314/2020-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional

OFÍCIO Nº 590/2020/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.

À Seção de Avaliação e Acompanhamento de Conduta.

Assunto: Encaminhamento do RELATÓRIO Nº 6/2020/FN-MS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP.

1. Trata-se do RELATÓRIO Nº 6/2020/FN-MS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (10900839) e seus anexos (10901308), (10901327), (10901345), (10901361) e (10901380), informando que circula um vídeo atribuído ao uso de arma de fogo pela Força Nacional (10901380), após o CAP PMPI Marcos Paulo de Castro Costa analisar o livro de cautela da missão verificou que todo material acautelado foi devolvido sem alteração.
2. Esta Coordenação encaminha as documentações para que seja instaurado a Averiguação Preliminar, conforme previsto no art. 17 inciso II, § único da Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013 e art. 28, inciso V do Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019, e resolve designar o senhor CAP PMGO Iuri Teixeira Brito, CPF: 828.850.955-04, para apurar os fatos.

Respeitosamente,

RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA
Coordenador-Geral da CGPLANFN/DFNSP

De ordem,

JULIO CESAR DIAS - Capitão PMERJ
Mobilizado da CGPLANFN/DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DIAS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/02/2020, às 15:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10904411** e o código CRC **7051B927**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08106.001314/2020-13

SEI nº 10904411

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



10900839

08106.001314/2020-13

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RELATÓRIO Nº 6/2020/FN-MS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP****Processo:** 08106.001314/2020-13

Ao Senhor

Coordenador-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional

RELATÓRIO**1. FINALIDADE**

O presente relatório tem como finalidade subsidiar o Senhor Coordenador Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional sobre fato ocorrido no dia 28.01.2020 na cidade de Dourados – MS de acordo com Ordem de Serviço ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2020 FN-MS/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (10886276)

2. DOS FATOS:**2.1- FUNDAÇÃO NACIONAL DOS ÍNDIOS:**

Em reunião com o Sr Crizantho, Mat 1815142, o mesmo fez um breve relato do fato histórico sobre a disputa de terra na região envolvendo os índios e os proprietários de terra daquela região.

A Reserva Indígena de Dourados foi criada em 1917 com a presença de duas aldeias: Jaguapiru e Bororó. De acordo com relatos históricos, a área indígena daquela região seria maior que a demarcada com a criação da Reserva. (10901308)

Com o crescimento da cidade de Dourados – MS com o novo Plano Diretor da Cidade de Dourados, houve um crescimento acelerado da cidade em direção à reserva, com o surgimento de várias ações judiciais entre os indígenas e os proprietários de terra. Essas áreas de conflitos são denominadas de **Retomada**.

Os ânimos ficam acirrados quando os proprietários de terra movimentam tratores na área de plantio com o uso de veneno nas plantações ou em virtude da derrubada das casas dos indígenas pelos tratores, comumente chamados de “caveirão”, alegando os proprietários de terra a invasão dos indígenas em suas propriedades.

Que na madrugada do dia 28.01.2020, na comunidade Avaitê, houve um avanço do trator e supostamente um indígena teria sido baleado, conforme vídeo em anexo atribuído a este dia, com

ocorrência registrada no Ministério Público Federal, de acordo com o Sr Moacir (FANAI). (10901345)

2.2 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

Em conversa, por telefone, com o Procurador Antonio Delfino de Almeida do Ministério Público Federal, o mesmo repassou os expedientes relacionados ao conflito na Região, quais sejam:

“Após a realização de pesquisas nos sistemas de informação disponíveis, localizei os seguintes expedientes que apuram tais ocupações: IPL 185/2018 DPF/DRS/MS (autos n. 5001429-64.2019.4.03.6002); IPL 206/2018 (autos n. 5000891-83.2019.4.03.6002); IPL n. 19/2019 DPF/DRS/MS (autos n. 5000846.79.2019.4.03.6002); IPL n. 0058/2019 DPF/DRS/MS (autos n. 5002223-85.2019.4.03.6002); IPL 092/2019 DPF/DRS/MS (autos n. 5001177-61.2019.4.03.6002); IPL n. 128/2019 DPF/DRS/MS (autos n. 5001390-67.2019.4.03.6002); PIC n. 1.21.001.000216/2019-06; NF 1.21.001.000275/2018-95.

Tais ocupações também estão sendo discutidas nas seguintes ações possessórias: 5002046-58.2018.4.03.6002; 5002154-87.2018.4.03.6002; 5002374-85.2018.4.03.6002; 5001892-40.2018.4.03.6002; 5001854-28.2018.4.03.6002; 5001838-74.2018.4.03.6002.

- IPL 185/2018 DPF/DRS/MS (autos n. 5001429-64.2019.4.03.6002)

Trata-se de inquérito instaurado para apurar a suposta prática do delito previsto no art. 129, §1º, II, do Código Penal, tendo em vista que no dia 25.07.2018, cinco menores de idade sofreram ferimentos por disparo de arma de fogo, fato que teria correlação com os movimentos de ocupação realizados por indígenas em localidade por eles designada Nhu Verá, próximo à Fazenda Celeste.

- IPL 206/2018 (autos n. 5000891-83.2019.4.03.6002)

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do delito previsto no art. 171, §2º, I, do CP, tendo em vista que, a partir do dia 30.09.2018, indígenas iniciaram a ocupação de diversos sítios localizados nas proximidades da Av. Guaicurus, na cidade de Dourados/MS.

O ofício que requisitou a instauração do inquérito narra que, na data supracitada, indígenas teriam dado início à ocupação em diversos sítios localizados entre o trevo da pedreira e o trevo do Alphaville, na Av. Guaicurus, tendo sido requisitada a oitiva de CRISTIANO PALÁCIO, OSCAR ARÉVALO, ACÁCIO OLIVEIRA PALÁCIO e ROSIVALDO GONÇALVES (f. 06).

- IPL n. 128/2019 DPF/DRS/MS (autos n. 5001390-67.2019.4.03.6002)

Trata-se de inquérito policial instaurado a partir de requisição ministerial, para apuração de delitos que estariam sendo cometidos por CHATALIN GRAITO BENITES, tais como os previstos nos arts. 58 do Estatuto do Índio, art. 288 do Código Penal e art. 16, parágrafo único, IV, da Lei n. 10.826/03, uma vez que aportou na sede desta Procuradoria da República representação narrando a destruição e posterior queimada de objeto religioso (Chirú), da casa de reza da Aldeia Nhu Verá, fato que foi imputado a JOEL VERÁ, ADI GAZAM MORALES, GERALDO VERA, VANILDO GOMES e ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS.

- IPL n. 19/2019 DPF/DRS/MS (autos n. 5000846.79.2019.4.03.6002)

Aos 15 de agosto de 2018, CLAUDIO TAKESHI IGUMA relatou que “um grupo de pessoas que se presume sejam índios da aldeia caiuas, de forma agressiva, tentaram invadir a propriedade da vítima, situada na perimetral norte, mais exatamente próxima do trevo que demanda o aeroporto e a BR 463. O grupo causou danos à propriedade, posto que derrubou parte da cerca e se não fosse a reação imediata da pessoa encarregada da área, Sr. JOÃO AUGUSTO AZAMBUJA, teriam adentrado nela. A reação consiste no comunicado à polícia militar e à polícia federal que se dirigiram ao local e impediram que a área fosse invadida” (B.O, 4077/2018).

- IPL n. 0058/2019 DPF/DRS/MS (autos n. 5002223-85.2019.4.03.6002)

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar possível ocorrência de disparo de arma de fogo (art. 15 da lei 10.826/2003), contra a comunidade indígena da aldeia Bororó, que teriam sido disparados por “fazendeiros” a bordo de um veículo.

Consta dos autos, que a comunicante Rosilena Vargas, residente na aldeia indígena Bororó, informou que no dia 10.11.2018, por volta das 5h, a referida comunidade foi atacada por fazendeiros em uma caminhonete branca de placa MRH 7211. Relatou que houve disparos de arma de fogo e que os membros da comunidade indígena recolheram os estojos das munições disparadas. Acrescentou que foram destruídos barracos de indígenas, bem como animais de estimação foram mortos.

A fim de elucidar o delito em comento, policiais federais se deslocaram até a Aldeia Bororó e entrevistaram a indígena comunicante Rosilena Vargas, a qual relatou que três veículos, sendo dois pretos e um branco, chegaram na comunidade disparando com arma de fogo nas casas e ateando fogo nas barracas de lona.

Durante a entrevista, a comunicante informou que um dos carros deixou cair a placa QAD 6053, que em consulta aos órgãos competentes verificou-se que a placa é de um veículo TOYOTA/HILUX, preto, registrado em nome de Arthur Gomes de Campos.”

3. FATO OCORRIDO DIA 28.01.2020 – FORÇA NACIONAL

De com o 1º TEN PMAM F LOPES, o mesmo informou que recebeu ligação do Comandante da Operação Tekoha II – MS/Ostensiva às 07h00min do dia 28.01.2020 para averiguar existência de um suposto indígena da Aldeia Bororó II com ferimento de arma de fogo. Que deslocou-se com as equipes de serviço realizando patrulhamento na região. Que no primeiro contato com a esposa do Cap da Aldeia Galdêncio, no posto de saúde da aldeia, informaram que não havia essa situação, que desconheciam totalmente esta informação. Que durante o patrulhamento na região conhecida como RETOMADA, depararam-se com ânimos acirrados entre indígenas e trabalhadores da fazenda, que faz limite territorial com Aldeia, onde colocavam veneno na plantação. Que em virtude das VTR's da Força Nacional estarem saindo por uma estrada pelo lado da fazenda, os indígenas pensaram equivocadamente que a Força Nacional fora acionada para um confronto, o que não ocorreu conforme pode ser verificado no vídeo 2 (10901361). Que circula um vídeo atribuído ao uso de arma de fogo pela Força Nacional (10901380) mas que analisando o livro de cautela da missão verifica-se que todo material acautelado foi devolvido sem alteração. Que foram arremessados objetos contra as VTR's da Força Nacional, como flechas (10901327) que não chegaram a danificar as Viaturas nem a ferir nenhum Mobilizado. Que não foi utilizado nenhum material de dotação da Força Nacional como dito anteriormente, somente o diálogo para acalmar os ânimos e logo após a retirada do local das equipes da Força Nacional.

Por oportuno, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, porventura necessários.

Respeitosamente,

"assinado eletronicamente"

MARCOS PAULO DE CASTRO COSTA - CAP PMPI

COMANDANTE DA OPERAÇÃO FRONTEIRA SEGURA - MS



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO DE CASTRO COSTA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/02/2020, às 12:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10900839** e o código CRC **172E1050**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.001314/2020-13

SEI nº 10900839